

1. O uso da piscina é **exclusivo** aos moradores/proprietários do condomínio;
2. Recomendamos a realização de exames médicos antes da prática de esportes;
3. É recomendada a utilização de vestimentas apropriadas na área da piscina e na piscina que não comprometa as regras de conduta e convivência vigentes no País;
4. Recomendamos evitar ou restringir a utilização de som, gritos, risadas, conversas, e outros, em intensidade e volume que não incomode os demais moradores.
5. Nas piscinas, fica proibido:
 - a. Portar e consumir alimentos e bebidas impróprias a prática esportiva;
 - b. Fumar;
 - c. Frequência de Animais;
 - d. Óleos para bronzear ou quaisquer produtos similares;
 - e. Se estiver sofrendo qualquer doença/mal infectocontagiosa e ferimentos;
 - f. Atividades, jogos e brincadeiras que possam interferir na segurança dos demais;
6. Na Área da Piscina, fica proibido:
 - a. Realização de festas;
 - b. Atividades, jogos e brincadeiras que possam interferir na segurança dos demais;
 - c. Retirar móveis e utensílios;
7. As piscinas funcionarão:

Terça a Sexta	08:00 as 11:00hs	13:00 as 21:00hs
Sábado, Domingo e Feriados	08:00 às 21:00 horas	
Na segunda-feira ficarão fechadas para manutenção		
Salvo em feriados, quando fecharão no próximo dia útil;		

- 8. É proibida a permanência na Área das piscinas e principalmente na piscina, de menores de 12 (doze) anos, desacompanhados dos pais e/ou responsáveis;**
9. O Condomínio não é responsável por nenhum acidente/incidente ocorrido com os Moradores/Proprietários, bem como seus pertences e afins deixados ou esquecidos na Área da Piscina e/ou na piscina;
10. O descumprimento reiterado (a partir de duas vezes) deste regulamento poderá gerar, contra o faltoso, a imposição de multa de até 5 vezes o valor do condomínio, assegurado o direito de defesa perante ao Conselho da Diretoria.

Nota única: Piscina, entenda dentro da água; Área da Piscina, entenda entorno da piscina; Acompanhe as informações oficiais no site oficial do condomínio: “www.residencialareias.com”.